CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 019/99
Folha 002
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

OFÍCIO Nº013 /GP/99 EM, 19 DE JANEIRO DE 1999.

CAMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO DO OESTE
Protocolo Nº 005/99
Recibido em 19/01/99
Assinatura

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 676 de 19 de janeiro de 99 que altera a redação da Lei nº 637 de 16 de dezembro de 1997, para análise e deliberação dos Senhores Vereadores.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observada, na sua tramitação, o regime de urgência, inclusive, com a convocação de sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VALDINEI SANTOS MOITINHO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
OURO PRETO DO OESTE - RO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 019/99
Folha 003
SP/Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

MENSAGEM Nº 663

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a este Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 676 de 19 de janeiro de 1999, que altera a redação da Lei nº 637 de 16 de dezembro de 1997, para que se proceda a sua análise e deliberação.

Como é de conhecimento de Vossa Excelência, a inserção dos agentes comunitários de saúde, como força de trabalho do SUS, vem contribuindo para a concretização do processo de municipalização, uma vez que, a implantação do programa, é necessária a existência do Conselho e Fundo Municipal de Saúde.

O programa estabelecido através da Lei nº 617/97 prevê a contratação de 75 agentes comunitários de saúde e, de acordo com a demanda e diretrizes estabelecidos pelo Ministério da Saúde, faz-se necessário aumentar o número destes agentes para 101, razão pelo qual, propomos a presente medida.

Assim, Senhores Vereadores, é com esta concepção que submetemos a análise e deliberação, a presente matéria, pelo qual, aguardamos a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 19 de janeiro de 1999.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 019/99
Folha 004

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

PROJETO DE LEI N.º 676

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 08 votos / unan.
Sessão Extraord. Horas 10:00
Em 03/02/99

DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO DA LEI Nº 637 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) O anexo da Lei nº 637 de 16 de dezembro de 1997, passa a vigorar na forma do anexo a esta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 votos / unan.
Sessão Extraord. Horas 10:00
Em 03/02/99

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 039/99
Folha 005
Ass.
p/ Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
COORDENADORIA DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 08 VOTOS / UNAN.
Sessão EXTRAORD. Horas 10:00
Em 03/02/99

PROJETO DE LEI N.º 676 DE 19 DE JANEIRO DE 1999.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 08 VOTOS / UNAN.
Sessão EXTRAORD. Horas 10:00
Em 08/02/99.

ANEXO

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO/PRODUTIVIDADE – R$	VAGAS
Enfermeiro	1.200,00	03
Agente Comunitário de Saúde	130,00	101

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO